



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR – TO
CNPJ Nº 37.344.371/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 281/2025

Inexigibilidade nº 11/2025

O Controle Interno do Município de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições da art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, analisou o presente processo que trata da locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de Identificação deste Município.

O processo refere-se à contratação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do Sr. Deurival Gonçalves da Cruz, como locador do imóvel, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

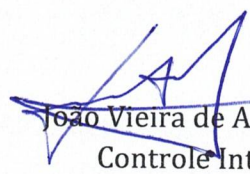
Após análise da documentação acostada, verifica-se que:

1. Há justificativa quanto à necessidade do imóvel para atendimento das atividades do Núcleo de Identificação;
2. Consta declaração de exclusividade e inviabilidade de competição, atendendo aos requisitos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021
3. Foram apresentados documentos comprobatórios da propriedade e regularidade fiscal do locador;
4. O valor contratado está compatível com o praticado no mercado local, conforme pesquisa de preços juntada ao processo;
5. A minuta do contrato está de acordo com a legislação aplicável.

Conclusão:

Diante do exposto, o Controle Interno opina pela regularidade do processo, podendo o mesmo prosseguir para as demais fases, com a devida assinatura do contrato e publicação do extrato, observadas as disposições legais pertinentes.

São Salvador do Tocantins, 08 de agosto de 2025.



João Vieira de Araújo Filho
Controle Interno